



# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Decreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
Entidade Filantrópica inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68  
Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000  
Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com

E-mail Ofício Forum  
E-mail: servicosocial.inubia@larbatista.com.br

## PLANO DE TRABALHO 2022

006/2022  
Municipal

<b>1. PLANO DE TRABALHO</b>			
<b>Acolhimento Criança/Adolescente</b>			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>			
A) NOME DO ÓRGÃO <b>LAR BATISTA DE CRIANÇAS</b>			
B) CNPJ <b>60.958.972/0004-68</b>		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC) <b>RUA GUAIANAZES</b>	
D) N.º <b>S/N</b>	E) BAIRRO <b>CENTRO</b>	F) COMPLEMENTO <b>CHACARA DO ORFANATO</b>	
G) MUNICÍPIO <b>INÚBIA PAULISTA</b>	H) CNAS	I) CMAS <b>02/2021</b>	J) CEP <b>17760-000</b>
K) DDD <b>(18)</b>	L) TELEFONE <b>3556-1247</b>	M) CELULAR <b>99705-2407</b>	
N) E-MAIL <b>larbatista.inubia@hotmail.com</b>		O) SITE <b>www.larbatista.com.br</b>	
P) DRADS de Referência: <b>Dracena</b>		Q) CERTIFICAÇÕES <b>COMAS, CMDCA, CRCE e CEBAS.</b>	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>			
A) NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE <b>MARCELO GOMES LONGO</b>		B) CPF <b>972.482.407-10</b>	
C) N.º RG <b>30.578.371-3</b>	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	E) CARGO OU FUNÇÃO <b>PRESIDENTE</b>	
F) DUR. MANDATO <b>2 ANOS</b>	G) DATA DA POSSE <b>21/11/2020</b>	H) E-MAIL <b>marcelo.mercia@uol.com.br</b>	
I) DDD <b>(11)</b>	J) TELEFONE <b>3208-3074</b>	K) CELULAR	
<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE</b>			
A) NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>HERMANO LIVRAMENTO GUIMARÃES</b>		B) CPF <b>848.481.708-34</b>	
C) N.º RG <b>9.854.949-2</b>	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	E) CARGO OU FUNÇÃO <b>ADMINISTRADOR</b>	
F) DDD <b>(18)</b>	G) TELEFONE <b>3556-1247</b>	H) E-MAIL <b>larbatista.inubia@hotmail.com</b>	
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>			
A) NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>CLÁUDIO MÁXIMO DA SILVA</b>		B) CARGO <b>AUXILIAR CONTÁBIL</b>	
<b>6. IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA</b>			
A) BANCO <b>Banco do Brasil</b>	B) AGÊNCIA <b>6894-2</b>	C) CONTA CORRENTE <b>5541-7</b>	D) PRAÇA DE PAGAMENTO <b>Inúbia Paulista</b>

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umurama (11) 5816-8393



7. INSTITUCIONAL	
<b>MISSÃO</b>	Acolher, Proteger, Educar, Capacitar e Cuidar de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade biopsicossocial-espiritual, propiciando condições para que retornem ao convívio familiar e desenvolvam responsável na sociedade.
<b>VISÃO</b>	Ser reconhecida como uma das melhores instituições do Terceiro Setor no país no atendimento a crianças e adolescentes.
<b>VALORES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ética</li> <li>• Excelência</li> <li>• Honestidade</li> <li>• Transparência</li> <li>• Respeito mútuo</li> <li>• Reconhecimento</li> <li>• Amor</li> </ul>
8. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
<p>O <b>LAR BATISTA DE CRIANÇAS</b> é uma entidade filantrópica, fundada em 17.01.1941, vem há mais de sessenta anos atuando na proteção de crianças e adolescentes, acolhendo, orientando, inserindo em atitudes sociais e comunitárias, dando apoio social, psicológico, nutricional, médico, entre outros, sendo que todo o trabalho é executado em consonância com leis, normativas e decretos das três esferas de governo.</p> <p>A Entidade vem amparando e educando com ações complementares, dando apoio e incentivos escolares, orientação e aconselhamento, estimulando por meio destes trabalhos vínculos pessoais, sociais e quando possível familiar. Considerando serem esses os principais objetivos para serem executados, estamos trabalhando para oferecer a cada criança e adolescente o fortalecimento, conquista, e estímulos para um desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, mental, social bem como o seu projeto de vida, priorizando a manutenção dos vínculos afetivos quando houver possibilidades.</p> <p>A Unidade III de Inúbia Paulista, tem como meta de atendimento atender 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 (zero) até os 18 (dezoito) anos, as quais já estão institucionalizadas, e 0 (zero) a 8 (oito) anos a serem institucionalizadas. A instituição atende crianças de diversos municípios da região (com exceção de caso de envolvimento com entorpecentes) que chegam até nossa instituição de acordo com determinação Judicial.</p> <p>O Lar Batista de crianças procura atender em regime de abrigo, seguindo o que determina o ECA, nos seus artigos 90 a 94, oferecendo proteção numa alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial com um atendimento personalizado, considerando diferentes demandas e problemáticas das crianças e adolescentes, que por diversos motivos não conseguiram manter sua integração familiar e ou não puderam ser inseridas em famílias substitutas.</p> <p>A Unidade III em Inúbia Paulista proporciona às crianças/adolescentes a oportunidade de um desenvolvimento biopsicossocial, oferecendo oportunidades de participarem da comunidade local, através da utilização dos recursos na área de saúde, educação básica e religiosa, cultura, esporte e lazer.</p> <p>Para atingir os objetivos institucionais, o presente projeto visa apresentar meios e formas concretas de atendimentos a estes usuários, para que cada criança/adolescente possa construir seu projeto de vida.</p>	



## 09. OBJETIVOS

### 09.1 OBJETIVO GERAL

O SAICA Lar Batista de Crianças objetiva atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, seguindo o que determina o ECA, nos seus artigos 90 a 94, lei 13.019/14 MROSC e lei 13.204/15, e oferecendo proteção numa alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial com um atendimento personalizado, considerando diferentes demandas e problemáticas das crianças e adolescentes, que por diversos motivos não conseguiram manter sua integração familiar e ou não puderam ser inseridas em famílias substitutas e ao geral suprimindo suas necessidades biopsicossociais.

### 09.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, entre outros.

## 10. OBJETO A SER EXECUTADO

O SAICA se constitui um espaço de acolhida, de fortalecimento de vínculos e reintegração familiar. A proposta é que as atividades sejam desenvolvidas por meio de um conjunto de ações, que articularão os setores de saúde, educação, assistência social e demais instituições. Isso, através de proposta pedagógica que visará o desenvolvimento saudável, a garantia dos direitos, tendo em foco a criança e o adolescente como pessoas em desenvolvimento e a reintegração familiar e social das crianças e dos adolescentes acolhidos.

### A) PÚBLICO-ALVO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

B) FAIXA ETÁRIA	C) SEXO	D) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
0 (zero) A 17 (dezessete) ANOS E 11 MESES DE IDADE	AMBOS OS SEXOS	24 HORAS (ININTERRUPTO)
E) CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO	F) VAGAS RESERVADAS PARA A COMARCA	G) NÚMERO ATUAL DE ACOLHIDOS
20 (VINTE) CRIANÇAS/ADOLESCENTES		12 (DOZE)



## 11. CRITÉRIOS PARA ACOLHIMENTO

- A) Conforme regimento da Entidade, crianças e adolescentes que fazem uso ou possuem envolvimento com entorpecentes, bem como crimes hediondos consumados ou tentados não serão acolhidos.
- B) Para a realização dos acolhimentos, faz-se necessário a comunicação ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lucélia para ciência e aprovação.

## 12. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
01/01/2022	31/12/2022

## 13. METODOLOGIA

O desenvolvimento do trabalho terá o foco na construção da autonomia das famílias dos atendidos. Tendo como ferramenta a prática do atendimento psicossocial. Objetivando assim o processo de interação sujeito-meio social, abrangendo diferentes áreas: saúde mental, política, economia, educação, etc.

Para Bleger (1984), as necessidades psicossociais podem ser variadas. Podem estar associadas à moradia, alimentação, educação, trabalho etc. O papel do interventor é agir sobre os fatores psicológicos e sociais que estejam associados a não satisfação dessas necessidades ou à promoção necessária para atendê-las. Visando a proteção integral e reintegração familiar e comunitária serão prioridades no Projeto de trabalho do Serviço, atividades que integrem a família a criança/adolescente e a rede. Assegurando o acesso a direitos e a prevenção dos vínculos familiares, conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário.



## 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/MÓDULOS

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Férias Escolares	x	-	-	-	-	-	x	-	-	-	-	x
Início das aulas acompanhamento escolar	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	-
Atividades de Terapia Ocupacional	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	-
Visita das famílias	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	-
Reunião Administrativa	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	-
Curso de Hortifruti	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	-
Práticas Esportivas	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	-
Visita Domiciliar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhos em Grupo Individual	-	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	-
Lazer	x	x	x	x	x	x	-	x	x	x	x	x



15. RESULTADOS ESPERADOS		
OBJETIVOS	RESULTADOS	
-Acolher e garantir proteção integral	Proporcionar um ambiente favorável ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, amenizando suas angustias e proporcionando afeto e acolhimento as crianças e adolescentes que chegam a Instituição. Através da elaboração do PIA pode se conhecer a realidade de cada criança/adolescente abrigado, auxiliando nas ações de acompanhamento da família, possibilidade ou não da reintegração familiar e a mediação com o Judiciário e a rede socioassistencial.	
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos.		
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais		
-Possibilitar a convivência Comunitária		
-Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais		
16. METAS		
OBJETIVO ESPECÍFICO	META	
Capacitar Profissionais da área Técnica sempre que necessário	Capacitar todos A.D.I. uma vez por mês	
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
OBJETIVOS	AÇÕES	INDICADOR DE RESULTADOS
- Acolher e garantir proteção integral;	Acolhida/Escuta	Proporcionar um ambiente favorável ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, amenizando suas angústias e proporcionando afeto e acolhimento às crianças e adolescentes que chegam à entidade.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de	Elaboração de Estudo Social/ Planos Individuais de Atendimento (PIA)	Através da elaboração do PIA pode-se conhecer a realidade de cada criança/adolescente abrigado, auxiliando nas ações de acompanhamento da família, possibilidade ou não da reintegração familiar e a mediação com o Judiciário e a rede socioassistencial.



negligência, violência e ruptura de vínculos;	Visitas domiciliares	Acompanhamento a família da criança/adolescente abrigado, bem como o desenvolvimento de ações visando garantir a reintegração à família de origem ou extensa.
	Relatórios/Prontuários	Os prontuários e relatórios proporcionam um melhor conhecimento do histórico da criança/adolescente abrigado como também um efetivo acompanhamento dos objetivos e encaminhamentos realizados.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	Orientação sociofamiliar	Fortalecimento familiar, apoio na solução das problemáticas enfrentadas com apoio da equipe técnica. Ainda, conhecimento, por parte da família da rotina da criança/adolescente durante o acolhimento.
- Possibilitar a convivência comunitária;	Articulações e encaminhamentos para a rede de serviços da assistência social, educação e saúde.	Inclusão em Projetos do CRAS; SCFV/Projeto GURI/Inclusão na rede de ensino/Acompanhamentos e encaminhamentos para especialidades médicas/Entre outros.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;	Desenvolvimento de autonomia pessoal/Atividades lúdicas/Confecção de artesanatos	Possibilidade de convivência familiar e/ou comunitária. Ainda, promoção do acesso ao lazer, esporte e cultura. Promoção do desenvolvimento de aptidões e capacidades das crianças/adolescentes.
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento conjunto das ações.
	Atendimentos individuais e em grupo	Evolução das atitudes apresentadas/- Conscientização sobre os diversos assuntos abordados.



<p>- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</p> <p>- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</p>	Comemorações dos aniversariantes do mês;	Vivência de experiências que contribuíram para o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e socialização.
	Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana	Fortalecimento da autonomia em consonância com suas habilidades e processo de desenvolvimento. Ainda, sentimento de responsabilidade com regras.
	Reuniões com técnicos e funcionários.	Aprimoramento das ações estratégicas e qualidade nos serviços prestados.
	Acompanhamentos diários mediante orientações.	Garantir o desenvolvimento saudável da criança/adolescente acolhido

## 18. RECURSOS HUMANOS

CARGOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Administrador	Pós-graduação	01	44 horas
Assistente Administrativo	Ensino técnico	01	44 horas
Auxiliar contábil	Ensino superior completo	01	40 horas
Assistente financeiro	Pós-graduação	01	44 horas
Assistente Social	Pós-graduação	01	30 horas
Psicólogo	Pós-graduação	01	30 horas
Psicopedagoga	Pós-graduação	01	44 horas
Nutricionista	Ensino superior completo	01	15 horas
Auxiliar de desenvolvimento infantil I	Ensino superior	01	42 horas
	Ensino médio	07	
Auxiliar de serviços gerais	Ensino fundamental	02	44 horas
Serviços gerais	Ensino médio	01	44 horas
Cozinheira	Ensino médio	02	44 horas
<b>TOTAL:</b>		<b>21</b>	



## 19. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

### - espaço físico do prédio principal - térreo

#### INFRAESTRUTURA

#### QUANTIDADE

Escritório	02
Sala de atendimento	02
Quarto de visitas com banheiro	01
Depósitos diversos	02
Banheiros	05
Depósito de roupas e material de higiene pessoal	01
Depósito de alimentos	01
Cozinha	02
Refeitório	02
Biblioteca	01
Elevador tipo plataforma	01

### - espaço físico do prédio principal – 1ª andar

#### INFRAESTRUTURA

#### QUANTIDADE

Sala de TV meninos	01
Sala de TV meninas	01
Brinquedoteca	01
Vestiário masculino	01
Banheiro masculino (com acessibilidade)	01
Banheiro feminino (com acessibilidade)	01
Fraldário	01
Quarto com banheiro para ADI	01
Quartos masculinos	05
Quartos femininos	04
Closet feminino	01

### - espaço físico geral – área externa

#### INFRAESTRUTURA

#### QUANTIDADE

Banheiro masculino com acessibilidade	03
Banheiro feminino com acessibilidade	03
Loja de artesanato	01
Churrasqueira	01
Cozinha externa	01





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
 Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Dcreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
 Entidade Filantrópica Inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68  
**Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000**  
**Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo**

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com E-mail: servicosocial.inubia@larbatista.com.br

Espaço de jogos e TV	01
Lavanderia	01
Depósitos gerais	06
Casa de visita	01
Depósito de alimentos	01
Barracão multiuso para eventos e garagem	01
Barracão para bazar da pechincha	01
Quadras de futebol	01
Quadra de vôlei de areia	01

20. RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS						
Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário mensal	Quantidade de meses	Valor Total
1	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	UN	2	2.405,60	12	28.867,20
<b>Total Geral</b>						<b>57.734,40</b>

21. PLANO DE APLICAÇÃO					
Nº	Categoria econômica	Especificação	Concedente -R\$	Proponente -R\$	Total - R\$
1	Recursos Humanos	Recursos Humanos	40.000,00		40.000,00
		Serviços Pessoas Físicas			
<b>Total geral</b>			<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>

22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
22.1. CONCEDENTE					
N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Recurso municipal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	3.158,40
1	Recurso municipal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
 Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
 CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umuarama (11) 5816-8393





# LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Fundado em 17/01/1941 - Obra social das Igrejas Batistas do Estado de São Paulo  
Utilidade Pública: Decreto Federal 88.747 DE 26/09/1983 - Decreto Lei 6.125 de 26/05/1961 - Drecreto Municipal 9.358 DE 01/03/1971  
Entidade Filantrópica Inscrita no CNAS - CONSEAS - COMAS - CNPJ 60.958.972/0004-68

Lar Batista de Crianças - Rua Guaianases s/n centro, Cx. P. 25 - Cep 17.760-000

Fone (18) 3556-1247 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

E-mail: larbatista.inubia@hotmail.com

E-mail Ofício Forum  
E-mail: servicosocial.inubia@larbatista.com.br

1	Recurso municipal	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total geral</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>			

<b>23. TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
------------------------	----------------------

## 24. PRESTAÇÃO CONTAS

1ª até 31/07/2022 – janeiro a junho  
2ª até 31/01/2023 – julho a dezembro

## 25. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Inúbia Paulista/SP, 27 de julho de 2021.

  
Hermano Livramento Guimarães  
Administrador

Investir na criança carente é dar-lhe possibilidade de futuro! Doações: Banco Bradesco - Agência 021-3 - Conta 510511-0

OUTRAS UNIDADES: Escritório Central (11) 3208-3074 - Mogi das Cruzes (11) 4727-3585 - Campo Limpo (11) 5841-0906  
Núcleo Sócio Educativo (11) 5841-0862 - Parque Ipê (11) 5841-4231 - Apiaí (15) 3552-1374  
CBA (11) 6201-3110 - Aclimação (11) 3209-0110 - Umuarama (11) 5816-8393